



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1415/07

LEI 719/07

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, para a finalidade que especifica, e dão outras providências)

Mário Antonio Pinheiro, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER objetivando a execução das obras e serviços de recuperação do pavimento da estrada vicinal municipal do Rio Acima ligação entre os municípios de Mairiporã e Nazaré Paulista, dentro do município de Nazaré Paulista, com extensão de 11,80 Km.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, desde logo, a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avenca.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 04 de julho de 2007.

Mário Antonio Pinheiro
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana R. de Moraes Pinheiro
Assessor de Gabinete